EDITAL SEDU Nº 006/2015

Processo seletivo de estudantes do ensino médio da rede pública estadual para ingresso no Projeto PRÉ-ENEM/SEDU, nos seguintes municípios polo: ARACRUZ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CARIACICA, COLATINA, DOMINGOS MARTINS, SÃO MATEUS, SERRA, VIANA, VILA VELHA e VITÓRIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO SEDU torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para ingresso no PRÉ-ENEM/SEDU 2015, a ser realizado sob as normas expressas neste edital.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 O processo seletivo tem como finalidade a classificação dos estudantes, matriculados nas escolas de ensino médio da rede pública estadual, para frequentarem as aulas preparatórias, visando processos seletivos inerentes ao Ensino Médio: ENEM, VEST/UFES, IFES, Nossa Bolsa, PROUNI e SISU.
- 1.2 As aulas preparatórias do Projeto Pré-ENEM/SEDU serão ministradas por empresas/instituições especializadas e com experiência em cursos preparatórios.

2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a classificação de alunos para o ingresso nas turmas do PRÉ-ENEM/SEDU distribuídas nos polos localizados nos seguintes municípios: Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Domingos Martins, São Mateus, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.
- 2.2 Compreende-se como processo seletivo a inscrição on-line, a divulgação dos inscritos, a classificação e a matrícula dos estudantes.
- 2.3 O processo seletivo de que trata este Edital só será válido para ingresso no projeto do ano letivo de 2015.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O Processo Seletivo Pré-ENEM/SEDU 2015 destina-se aos estudantes da 3ª série do ensino médio regular, da 3ª série dos cursos com duração de três anos e da 4ª série dos cursos com duração de quatro anos do ensino médio integrado à educação profissional - EMI, e da 2ª e 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA/EM.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Período: de 23/04/2015 (quinta-feira) a 27/04/2015 (segunda-feira).
- 4.2 As inscrições dos alunos para o processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, pela internet e serão organizadas pelo Instituto Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo PRODEST e pela Gerência de Tecnologia de Informação GTI/SEDU.
- 4.3 Processo Eletrônico:
- a) Acessar a página <u>www.educacao.es.gov.br</u>, clicar no link Pré-ENEM/SEDU 2015 e preencher os dados solicitados até **23h59 minutos** do dia **27/04/15** (segunda-feira).
- b) Caso o aluno tenha dificuldade em fazer sua inscrição on-line por falta de acesso à internet, o mesmo poderá procurar os laboratórios de informática das Escolas Estaduais.
- 4.4 O estudante, no ato da inscrição, deverá indicar o registro de matrícula, a data de nascimento e o turno que pretende estudar.
- 4.5 O candidato deverá observar a disponibilidade de horários dos turnos ofertados, por município polo, no Projeto PRÉ-ENEM/SEDU, a fim de que não haja conflito com as aulas regulares.
- 4.6 As vagas serão distribuídas por município polo, por turno, totalizando 1.250, conforme consta do ANEXO I deste edital
- 4.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da inscrição.
- 4.8 A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de falhas de comunicação que impossibilitem o envio dos dados.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo PRÉ-ENEM/SEDU 2015 os candidatos matriculados e que estudam nas escolas da rede pública estadual nas séries e etapas, referidas no item 3 deste edital;
- 5.2 Estar regularmente matriculado e cursando a 3ª série do Ensino Médio Regular, 2ª e 3ª etapa da EJA/EM, e 3ª série (para os cursos com duração de 3 anos) e 4ª série (para os cursos com duração de 4 anos) do ensino médio integrado à educação profissional EMI, das escolas da rede pública estadual dos municípios atendidos;
- 5.3 Ter sido aprovado em todas as disciplinas no ano letivo anterior;
- 5.4 Ter realizado a série anterior (2014) na Rede Pública Estadual;
- 5.5 Ter obtido média final igual ou superior a 70,0 pontos, considerando as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, cursadas no ano anterior, registradas no histórico escolar da série/etapa anterior àquela em que estiver matriculado, conforme especificado no sistema de gestão;
- 5.6 Apresentar, no ano letivo ou etapa imediatamente anterior, frequência igual ou superior a 80% da carga horária anual, nas disciplinas **Língua Portuguesa e Matemática** registradas no histórico escolar;

5.7 O aluno deverá realizar sua inscrição para o polo onde seu município e escola estiverem inseridos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação dos estudantes para o preenchimento do número de vagas, será feita por polo e turno, conforme quadro de vagas (Anexo I), na ordem decrescente da pontuação, considerando a média final igual ou superior a 70,0 pontos das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática no ano de 2014, conforme dados gerados pelo Sistema de Gestão, na planilha específica com a relação de alunos.
- 6.2 Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os critérios de desempate na sequinte ordem:
- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação em Matemática;
- c) maior percentual de frequência nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.
- 6.3 A seleção terá caráter classificatório, de acordo com o número de vagas disponíveis, descritas no Anexo I, e os candidatos suplentes comporão cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado será feita no site da SEDU, no endereço eletrônico <u>www.educacao.es.gov.br</u> a partir do dia 04/05/2015.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 A matrícula será realizada pelas empresas contratadas para a execução do projeto e o cronograma de matrícula será publicado no site da SEDU, no endereço www.educacao.es.gov.br.
- 8.2 A matrícula dos alunos no Projeto PRÉ-ENEM/SEDU será feita no local de funcionamento das turmas, de acordo com a disponibilidade oferecida, e respeitará o número de vagas por município polo/turno.
- 8.3 O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será considerado DESISTENTE;
- 8.4 Documentos necessários:
- a) fotocópia da cédula de identidade ou outro documento oficial que possua foto;
- b) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- c) comprovante, emitido pela escola, de matrícula nas séries, ou etapas descritas no item 3 deste edital;
- d) Fotografia 3 x 4 recente.

Observações:

- 1. No ato da matrícula, o aluno preencherá o termo de compromisso, que deverá ser assinado pelos pais ou pelo responsável.
- 2. Caso o aluno seja maior de idade, poderá assinar o termo.

9. CANDIDATOS SELECIONADOS E SUPLENTES

- 9.1 Os candidatos serão selecionados e classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final igual ou superior a 70 pontos nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática cursadas no ano anterior, registradas no histórico escolar da série/etapa anterior àquela em que estiver matriculado, conforme especificado no sistema de gestão, até o preenchimento total do número de vagas por município polo/turno, conforme divulgado no Anexo I deste edital.
- 9.2 Os candidatos não classificados entre as 1.250 vagas serão considerados suplentes, em ordem decrescente de pontuação.
- 9.3 Serão convocados os suplentes:
- 9.3.1 Na ocorrência de vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, encerrado o prazo para matrícula, segundo a ordem de classificação, até o 3º mês de aula.
- 9.3.2 Na ocorrência de vagas oriundas de evasão, a partir da 16ª falta consecutiva, até o 3º mês de aula.
- 9.4 A convocação dos suplentes será efetuada pela contratada, sob a supervisão da GEM/SEEB/SEDU.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas e contidas neste edital:
- 10.2 Não serão fornecidos resultados por telefone;
- 10.3 O deslocamento do aluno para a participação nas aulas do PRÉ-ENEM 2015 é de sua responsabilidade.

Vitória, 20 de abril de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MUNICÍPIOS POLOS

Polos	NO de Veges	Nº de	Nº de Vagas por turno	
Polos	Nº de Vagas	Turmas	Vespertino	Noturno
Aracruz (Aracruz, João Neiva, Ibiraçu e Fundão)	100	2	100	х
Cariacica	150	3	100	50
Domingos Martins (Domingos Martins e Marechal Floriano)	50	1	х	50
Serra	200	4	100	100
Viana	50	1	x	50
Vila Velha	200	4	100	100
Vitória	200	4	100	100
Cachoeiro de Itapemirim (Atílio Vivacqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Itapemirim, Muqui, Rio Novo do Sul e Vargem Alta)	100	2	100	х
Colatina (Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg e Marilândia)	100	2	100	x
São Mateus (Conceição da Barra e São Mateus)	100	2	100	х
TOTAL	1250			

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO PRÉ-ENEM/SEDU 2015

	AÇAO	DATA
01 I	Inscrição dos alunos	23/04 a 27/04/15
02	Divulgação dos Classificados	04/05/15